

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 40.828 RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE PARECER Nº 342/2019 APROVADO EM 22.4.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 04.05.2019

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Excelência, de Bocaiuva.

### 1. Histórico

Por meio do Ofício nº 898/2018, de 18 de dezembro de 2018, aqui recebido no dia imediato, a Sra. Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria acima enunciada que, após os trâmites habituais na Casa e o estudo prévio da Superintendência Técnica, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

#### 2. Mérito

O Colégio Excelência está situado na Avenida Prefeito José Maria de Figueiredo, nº 111, no Centro do município de Bocaiuva.

O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, por intermédio da Portaria SEE nº 1408/2014, MG de 21.11.2014, vencido em 21.11.2018.

O pedido em apreço, formulado em 27.8.2018, pelo Representante Legal da Entidade Mantenedora, Sr. Darci Ferreira Pimenta, foi protocolado, no órgão da jurisdição, em tempo hábil. Vem instruído com relatório circunstanciado, resultante da visita procedida *in loco* pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, elaborado pelas inspetoras escolares Lucilene Cássia de Souza e Nágla Gracielle Siqueira Pimenta Veloso, asseverado pela Diretora de Pessoal do Órgão Regional, Maria Levimar V. Tupinambá, que concluem favoravelmente ao reconhecimento do curso, após coleta de dados no que se refere a aspectos trabalhistas, legais, pedagógicos e administrativos e verificação das condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino.

Do relatório, podem ser extraídas as informações que se seguem.

A escola em tela, que funciona em prédio bem conservado, arejado e iluminado, em condições adequadas de segurança, salubridade e higiene para o fim proposto, dispõe de Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Planos Curriculares atualizados, conferidos e homologados pela inspeção escolar. Os professores são habilitados e realizam, com fidedignidade, os registros nos diários escolares, referentes à frequência, aproveitamento dos alunos e matérias lecionadas.

A diretora Gildésia Alves e Silva Pimenta possui autorização para dirigir nº 226.595, até 15.3.2019; a secretária Karla Alessandra Silva Pimenta possui autorização para secretariar sob o nº 194411, com validade até 02.6.2019. O pessoal administrativo, técnico e docente da escola está devidamente habilitado. Foi apresentada prova documental de que a mantenedora está em dia com as obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS.



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Foi constatada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria, acervo bibliográfico adequado e em número suficiente. A escrituração escolar está regularizada de forma a assegurar a verificação da identidade e autenticidade da vida escolar dos alunos. A infraestrutura é adequada, dispondo, a Escola, de todos os espaços físicos exigidos pela legislação.

### 3. Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Excelência, de Bocaiuva, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

É o parecer.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

/vlco.